



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.017.392/0001-67
Fone: 011 38 3821-4009 - Fax: 011 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba - MG.
Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

LEI Nº 2.433 DE 20 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2.245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2018 A 2021, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.419, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.245, de 28 de dezembro de 2017, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2018 à 2021 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a meta financeira no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2021, na ação e programa abaixo identificados, fica:

PROGRAMA:	39	JANAÚBA EMPREENDEDORA		
AÇÃO:	1067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATRAÇÃO INVESTIMENTOS/GER		
Exercício	Produto	unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	Pleno Funcionamento Serviços	Percentual	100%	R\$ 50.000,00

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: (31) 35 3921-4019 - Fax: (31) 35 3921-4393

Praça Dr. Foz de Art. 80 - Centro - CEP 35440-050 - Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação abaixo especificada:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	03	SEC. MUN. DE DESEN. ECÔNOMICO			
Unidade Orçamentaria	01	SEC. MUN. DE DESEN. ECÔNOMICO			
Sub Unidade Orçamentaria	01	SEC. MUN. DE DESEN. ECÔNOMICO			
Programa	23.691.0039	JANAÚBA EMPREENDEDORA			
Projeto de Atividade	23.691.0039.1067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATRAÇÃO INVESTIMENTOS/GER			
Natureza	44900000	Fonte da despesa	100	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
Total					R\$ 50.000,00

Art. 3º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	03	SEC. MUN. DE DESEN. ECÔNOMICO			
Unidade Orçamentaria	02	SEC. MUN. DE DESEN. ECÔNOMICO			
Sub Unidade Orçamentaria	01	SEC. MUN. DE DESEN. ECÔNOMICO			
Programa	23.695.0039	JANAÚBA EMPREENDEDORA			
Projeto de Atividade	23.695.0039.1014	IMOBILIZAÇÕES DO TURISMO			
Natureza	44900000	Fonte da despesa	100	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
Total					R\$ 50.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Lei Municipal nº 2245/2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e posteriores alterações, com o acréscimo do valor na ação e programa, identificado no artigo 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 011 38 3821-4006 - Fax: 011 38 3821-4393


Praca Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alterao nas demais Legislaes oramentrias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Oramentrias Anual para o exerccio de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadrinio 2018/2021, considerando, as alteraes promovidas por essa Lei.

Art. 6º Revogadas as disposies em contrrio, esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao.

Prefeitura de Janaba/MG, 20 de maio de 2021.


Jos Aparecido Mendes Santos
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaba - MG. 21/05/2021